



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

## PORTARIA N.º 189/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL N.º 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal n.º 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), aos servidores efetivos relacionados no quadro abaixo:

Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Aparecida Sebastiana Costa de Miranda	03/03/2009	03/03/2009 02/03/2014; 03/03/2014 02/03/2019	03/06/2019 29/11/2019
Dorinalva Ribeiro Ramos	03/04/2012	03/04/2012 02/04/2017	03/06/2019 31/08/2019
Marli Marins de Carvalho Pessoa	10/03/2003	10/03/2013 09/03/2018	03/06/2019 31/08/2019
Neiva Emilia Xavier	01/04/1995	01/04/2005 31/03/2010; 01/04/2010 31/03/2015	03/06/2019 29/11/2019
Veranice Alves da Silva	01/09/2006	01/09/2011 31/08/2016	03/06/2019 31/08/2019

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



pante do Cargo Efetivo de **Agente Sanitarista**, até a data de 31/05/2022, conforme Art 73, § 1º da Lei 909/2015 e Decreto nº 140/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se, Cumpra-se,

Apiacás-MT., 03 de Junho de 2019.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL / ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 0140/2019**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE POSSE DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica Homologado o TERMO DE POSSE DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT, conforme cópia em anexo.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao decreto 0981/2016.

Apiacás - MT, 03 de junho de 2019.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 169/2019**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Licença Maternidade à Servidora **CLEVAIR MACHADO**, portadora da cédula de identidade 1633925-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 039.315.311-80, cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período compreendido entre 03/06/2019 à 29/11/2019.

**Artigo 2º** - À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, do dia 03/06/2019 à 30/09/2019 garantido pelo salário maternidade previsto pelo PREVIAP – Regime Próprio de Previdência Social.

b) 60 (sessenta) dias, do dia 01/10/2019 à 29/11/2019 pagos pela Prefeitura Municipal, conforme o que prevê a Lei Complementar 109/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 03 de Junho de 2019.

diariomunicipal.org/mt/amim • www.amm.org.br

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

O Município de Araguaiana, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 19 de junho de 2019, às 09:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de documentação e proposta para a prestação de serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE**, em sessão pública da Comissão de Licitação. Para maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Araguaiana, sito a Av. Presidente Vargas, 643, e ou pelo Fone 0xx66 3499-1108/1250 em horário de expediente ou pelo site. [www.araguaiana.mt.gov.br](http://www.araguaiana.mt.gov.br) e, email: [araguaianalicit@hotmmail.com](mailto:araguaianalicit@hotmmail.com)

Araguaiana, 03 de junho de 2019.

José Marques da Silva

Secretário Mun. de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 189/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), aos servidores efetivos relacionados no quadro abaixo:

Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Aparecida Sebastiana Costa de Miranda	03/03/2009	03/03/2009 à 02/03/2014; 03/03/2014 à 02/03/2019	03/06/2019 à 29/11/2019
Donnalva Ribeiro Ramos	03/04/2012	03/04/2012 à 02/04/2017	03/06/2019 à 31/08/2019
Marli Marins de Carvalho Pessoa	10/03/2003	10/03/2013 à 09/03/2018	03/06/2019 à 31/08/2019
Neiva Emilia Xavier	01/04/1995	01/04/2005 à 31/03/2010; 01/04/2010 à 31/03/2015	03/06/2019 à 29/11/2019
Veranice Alves da Silva	01/09/2006	01/09/2011 à 31/08/2016	03/06/2019 à 31/08/2019

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezanove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*